



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Igor Fernandes Américo

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer foi contemplada, por meio do recurso SECID, de acordo com Convênio nº 1910/2025, para a aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van 18 lugares.

A Secretaria Municipal de Esporte desenvolve diversas ações voltadas à formação esportiva, ao aperfeiçoamento técnico e à busca de melhores resultados pelos atletas, além de promover a qualidade de vida da população. Essas atividades abrangem diferentes modalidades esportivas e faixas etárias, sendo realizadas em polos esportivos, ginásios e instituições de ensino do município, atendendo atualmente centenas de crianças, adolescentes e jovens, com significativo potencial de ampliação do público beneficiado.

A incorporação do novo veículo proporcionará maior capacidade operacional à Secretaria, especialmente no atendimento de demandas emergenciais e na realização de eventos esportivos programados e não programados, conferindo mais flexibilidade, eficiência e agilidade às ações desenvolvidas. Dessa forma, garante-se a continuidade dos serviços prestados à população sem prejuízos às atividades esportivas.

Entretanto, a utilização contínua e diversificada desse veículo o expõe a riscos frequentes decorrentes da circulação diária em trajetos urbanos e intermunicipais, muitas vezes percorrendo longas distâncias e submetidos a diferentes condições de tráfego e rodagem. Situações como colisões, avarias, furtos e outros incidentes podem comprometer a disponibilidade da frota e afetar a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e fundamentar as soluções mais adequadas para atender às necessidades de preservação e proteção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR, visando resguardar o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços de transporte e proporcionar maior segurança aos motoristas, servidores e atletas que venham a utilizar esses veículos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação vigente.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê relacionadas à preservação e proteção dos veículos da frota, foi realizado levantamento das principais alternativas disponíveis no mercado.

O referido levantamento teve por finalidade identificar a solução mais adequada para garantir o atendimento contínuo das necessidades de proteção e conservação dos veículos, observando critérios técnicos como qualidade, durabilidade, economicidade, custo-benefício, disponibilidade no mercado e compatibilidade com as especificidades dos serviços a serem executados.

SOLUÇÃO 1: Contratação de Seguros para Atender a Frota

Consiste na contratação de apólice de seguro automotivo com cobertura abrangente para todos os veículos da Secretaria Municipal de Esporte, abrangendo danos materiais, colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Maior proteção ao patrimônio público	Maior custo anual de contratação
Redução de prejuízos financeiros decorrentes de sinistros	Necessidade de previsão orçamentária contínua
Garantia de continuidade dos serviços prestados	Eventuais limitações e exclusões contratuais previstas na apólice
Cobertura ampla para motoristas, servidores e atletas transportados	Necessidade de fiscalização e gestão contratual contínua para acompanhamento da execução do serviço
Atendimento rápido em situações emergenciais	Risco de indisponibilidade temporária do veículo durante processos de vistoria e regulação do sinistro
Proteção e preservação do patrimônio	

SOLUÇÃO 2: Autogestão dos Riscos pela Administração

A Administração Pública assumiria integralmente os custos decorrentes de acidentes, furtos, danos e manutenção corretiva, sem contratação de seguro.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Ausência de despesa imediata com apólice de seguro	Elevado risco financeiro ao erário
Maior autonomia da Administração na gestão da frota	Possibilidade de prejuízos significativos e imprevisíveis
Liberdade para escolha direta de oficinas e prestadores de serviço	Maior impacto orçamentário em caso de sinistros
Possibilidade de economia financeira em cenários de baixa ocorrência de sinistros	Ausência de assistência especializada e serviços de suporte





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas por diversas secretarias para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
30/2026	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, e cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Goioerê-PR.
01/2026	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para Veículos da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
160/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Bombeiro e Agricultura do município de Goioerê-PR.
197/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO PARA VEÍCULO, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Segurança Pública e Trânsito do município de Goioerê-PR.
24/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê-PR
234/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviço para SEGURO DE VEÍCULO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Goioerê-Pr
129/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURO de VEÍCULOS, conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.
27/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços para SEGUROS PARA VEÍCULOS conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.

Ao analisar os processos relacionados na tabela acima, verifica-se que a contratação de seguro para veículos é realizada de forma recorrente, conforme a demanda e a necessidade da Administração Pública. Não sendo necessário nenhuma alteração.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1. Descrição da solução

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a SOLUÇÃO Nº 01 – **Contratação de Seguros para Atender a Frota** atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

QUADRO COMPARATIVO – Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis.

CrITÉRIOS de Análise	Solução nº1 – Contratação de Seguros para Atender a Frota	Solução nº 2 - Autogestão dos Riscos pela Administração
Proteção ao patrimônio público	Elevada proteção contra colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros	Proteção limitada, dependendo exclusivamente de recursos próprios do Município
Impacto financeiro em sinistros	Reduzido, devido à cobertura da seguradora	Alto impacto financeiro direto ao erário
Previsibilidade orçamentária	Maior previsibilidade, com custos definidos em contrato	Menor previsibilidade, em razão de despesas variáveis e inesperadas
Continuidade dos serviços	Maior garantia de continuidade das atividades da Secretaria	Risco de interrupção dos serviços em caso de danos graves aos veículos
Assistência emergencial	Possui serviços de assistência 24 horas, guincho e suporte técnico	Não possui assistência especializada
Agilidade na recuperação dos veículos	Dependente dos procedimentos da seguradora, porém com cobertura contratual garantida	Depende exclusivamente da capacidade administrativa e orçamentária do Município
Custos fixos	Necessidade de pagamento periódico do prêmio do seguro	Não há pagamento de prêmio
Custos imprevisíveis	Menores, limitados à franquia e eventuais exclusões contratuais	Elevados, podendo incluir perda total e reparos integrais
Gestão administrativa	Exige acompanhamento e fiscalização contratual	Dispensa gestão contratual de seguro
Cobertura de danos a terceiros	Prevista em apólice	Custos assumidos integralmente pela Administração





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Segurança aos usuários	Maior segurança para motoristas, servidores e atletas transportados	Menor segurança financeira em caso de acidentes
Economicidade a longo prazo	Mais vantajosa em cenários de ocorrência de sinistros	Pode gerar economia apenas em cenários sem ocorrência de incidentes
Risco para a Administração	Baixo a moderado	Elevado
Adequação ao interesse público	Alta, pela mitigação de riscos e preservação da continuidade dos serviços	Limitada, devido à exposição financeira do Município

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, destinado aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR, por meio de procedimento licitatório, visando garantir a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados.

O modelo adotado possibilita maior segurança e eficiência na gestão da frota municipal, uma vez que assegura cobertura contra sinistros como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos materiais, danos a terceiros e demais eventos previstos em apólice, reduzindo impactos financeiros inesperados ao erário.

A contratação contempla a prestação contínua dos serviços de seguro, incluindo assistência 24 horas, suporte operacional e demais coberturas necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Tal medida é essencial para garantir maior agilidade no atendimento de ocorrências e assegurar a disponibilidade dos veículos utilizados no transporte de servidores, atletas e demais usuários.

Destaca-se que a contratação de seguro veicular mostra-se especialmente adequada em razão da utilização contínua e diversificada da frota, submetida diariamente a deslocamentos urbanos e intermunicipais, muitas vezes em longas distâncias e em diferentes condições de tráfego, circunstâncias que ampliam os riscos de acidentes e demais incidentes.

Dessa forma, a presente solução visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e maior segurança aos usuários da frota, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e as respectivas unidades de medida.

Itens	Especificações	Und
01	I/FORD TRANSIT B46EAMB Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca	Und





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Combustível: Diesel; 165 CV/1995 Chassi: WFOJTTBF2TU023742 Renavam: 01502269993 Placa: UCG-8G61 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	
---	--

Definição do Descritivo

A definição das coberturas securitárias para o veículo Ford Transit B46EAMB, Ano/Modelo 2026/2026, foi estabelecida em conformidade com o padrão atualmente adotado pela Administração Municipal para os demais veículos integrantes da frota oficial, buscando a padronização dos contratos de seguro, a uniformização das coberturas contratadas e a adequada proteção do patrimônio público.

A cobertura compreendendo colisão, incêndio, roubo e furto, com indenização correspondente a 100% da Tabela FIPE, visa assegurar a recomposição integral do patrimônio público em casos de sinistros que resultem em perda total ou danos de grande monta, evitando prejuízos financeiros ao Município e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação da cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), contemplando danos materiais a terceiros no valor de R\$ 100.000,00, danos corporais a terceiros no valor de R\$ 100.000,00 e danos morais e estéticos no valor de R\$ 50.000,00, tem por finalidade resguardar a Administração Municipal diante de eventuais responsabilidades decorrentes de acidentes envolvendo terceiros, considerando a circulação do veículo em vias urbanas e rodoviárias e os riscos inerentes à sua utilização.

A cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), abrangendo morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares, no valor de R\$ 50.000,00 por ocupante, busca garantir proteção aos usuários transportados pelo veículo, proporcionando amparo em situações decorrentes de acidentes durante a execução das atividades institucionais.

A inclusão de assistência 24 horas com cobertura mínima de guincho de 600 km justifica-se pela necessidade de garantir suporte operacional em deslocamentos realizados dentro e fora do Município, reduzindo impactos decorrentes de pane mecânicas, elétricas ou acidentes, assegurando maior disponibilidade do veículo para atendimento das demandas administrativas.

Da mesma forma, a cobertura para vidros, para-brisa, vigia, retrovisores, faróis e lanternas mostra-se necessária em razão da maior incidência de danos nesses componentes durante a utilização cotidiana da frota, permitindo sua rápida reposição sem comprometer a operacionalidade do veículo.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Ressalta-se que as coberturas ora especificadas correspondem ao mesmo padrão securitário adotado para os demais veículos pertencentes à frota municipal, critério que visa promover a padronização administrativa, facilitar a gestão contratual, assegurar tratamento isonômico entre os bens públicos segurados e garantir nível uniforme de proteção patrimonial para todos os veículos da Administração Municipal.

Dessa forma, as coberturas estabelecidas mostram-se adequadas, proporcionais e compatíveis com o valor do bem, sua destinação pública e os riscos inerentes à sua utilização, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A presente estimativa fundamenta-se na aquisição de 01 (um) veículo, realizada por meio do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto consistiu na aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van, com capacidade para 18 lugares. Considerando que a contratação contemplou exclusivamente uma unidade do referido veículo, não há previsão de quantitativos adicionais.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação dos serviços de seguro exclusivamente para este veículo, o qual se encontra vinculado à Secretaria demandante e será utilizado no desempenho de suas atividades institucionais. A contratação visa garantir a proteção do patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços prestados e resguardar a Administração Municipal contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, observando-se o padrão de cobertura adotado para os demais veículos integrantes da frota municipal.

Itens	Especificações	Und	Qtde
01	I/FORD TRANSIT B46EAMB Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Diesel; 165 CV/1995 Chassi: WFOJTTBF2TU023742 Renavam: 01502269993 Placa: UCG-8G61 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00	Und	01





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.		
--	---	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão ser consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

Para se ter uma noção da estimativa do valor da contratação, houve uma busca de preços mais simplificada, norteando-se a partir de preços praticados via plataforma Banco de Preços e PNCP e Edital, conforme quadro abaixo:

Itens	Especificações	Und	Qtde	Cotação			Média
				PNCP – 23/07/26	Banco de Preços 23/07/26	Dispensa 29/26 Ibirapua/ BA	
01	I/FORD TRANSIT B46EAMB Ano/Modelo: 2026/2026 Cor: Branca Combustível: Diesel; 165 CV/1995 Chassi: WFOJTTBF2TU023742 Renavam: 01502269993 Placa: UCG-8G61 Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros	Und / Ano	05	R\$ 5.042,24	R\$ 2.376,11	R\$ 2.870,00	R\$ 3.429,45





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	e Faróis completa.						
--	--------------------	--	--	--	--	--	--

** Considerando que a contratação do serviço de seguro terá vigência de 05 (cinco) anos, a unidade de medida adotada corresponderá ao período total da contratação. Dessa forma, o valor estimado será calculado com base na seguinte metodologia:

Valor Total Estimado = 05 (cinco) anos de vigência contratual × Valor Médio Anual do Seguro.

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 17.147, 25 (dezesete mil, cento e quarenta e sete mil e vinte e cinco centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista de se tratar de um único item, o princípio do parcelamento não será aplicado.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

A seguir, estão os requisitos essenciais à aquisição para atender à necessidade especificada, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Todos os requisitos listados são fundamentais para garantir a correta contratação e efetividade na execução do contrato.

8.1. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.1.1. Prazo para a Execução: A Contratada deverá emitir a(s) apólice(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato. A cobertura securitária deverá produzir efeitos a partir da assinatura do contrato, ainda que a apólice definitiva esteja em fase de emissão, devendo a Contratada fornecer imediatamente todos os dados necessários para acionamento da assistência e comunicação de eventual sinistro

8.1.2. A apólice deverá prever cobertura com **abrangência nacional** e garantir **assistência 24 horas**, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo no mínimo:

- Serviço de guincho;
- Socorro mecânico;
- Chaveiro;
- Troca de pneus;





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Transporte dos ocupantes até o destino ou retorno ao local de origem, quando necessário;
- Demais serviços normalmente disponibilizados pelo mercado segurador.

O prazo máximo de atendimento será de até **02 (duas) horas**, salvo justificativa razoável.

8.6.2. Subcontratação:

8.6.2.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

A vedação à subcontratação no presente processo de contratação de empresa especializada em seguro para veículos justifica-se pela natureza do objeto, o qual é simples, direto e padronizado, não demandando a execução de etapas técnicas complexas ou a participação de terceiros para sua plena execução.

Além disso, a não autorização de subcontratação visa garantir maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual, assegurando que a empresa seguradora contratada seja integral e diretamente responsável pela cobertura dos riscos, pela gestão das apólices e pelo atendimento de eventuais sinistros. Tal medida também permite melhor controle e fiscalização por parte da Administração Pública, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e a efetiva prestação do serviço de seguro contratado.

8.6.3. Pagamento

8.6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.6.3.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

8.4. Das Obrigações da Contratada/Fornecedor

8.5.1. Em caso de Sinistro:

8.5.1.1. A Contratada deverá ter central de comunicação para aviso de sinistro disponível à Contratante **24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana**;

8.5.1.2. Após registro de sinistro, a Contratada terá até **05 (cinco) dias úteis**, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

8.5.1.3. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente;

8.5.1.4. Havendo a necessidade de reboque do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até **03 (três) horas após o aviso do sinistro**.

8.5.1.5. Transporte adequado (táxi ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

atendimento de até **02 (duas) horas**, contados a partir do recebimento da comunicação pelo fiscal ou secretaria solicitante, podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

8.5.1.6. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional;

8.5.1.7. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

8.5.1.8. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** do aviso de sinistro, exceto;

8.5.1.9. O pagamento da indenização em decorrência de roubo, furto ou incêndio deverá ocorrer no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos** contatos a partir da data de acionamento do sinistro, devidamente informados/documentado para a contrata pelo fiscal de contrato, via processo ou ofício digital.

8.5.2. Em caso de Endosso:

8.5.2.1. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá processar, mediante solicitação da Administração, os endossos necessários à atualização da apólice, incluindo, quando aplicável:

- Inclusão, substituição ou exclusão de veículos;
- Alteração de dados cadastrais do segurado;
- Correção de placas, chassis ou demais informações constantes da apólice;
- Alteração do local de permanência do veículo ou da unidade da federação;
- Quaisquer outras modificações necessárias à adequada execução do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Para esta solução não há contratações que guardem relação direta, afinidade ou dependência com o objeto da presente contratação

O objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo para veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tratando-se de serviço de natureza autônoma, cuja execução independe da formalização de contratos complementares ou interdependentes. Ressalta-se que o veículo objeto da contratação já integra a frota oficial do Município, encontrando-se apto para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inexistindo necessidade de aquisição de equipamentos, adaptação, infraestrutura ou contratação adicional para viabilizar a execução do objeto.

Embora existam contratos administrativos relacionados à gestão da frota municipal, como fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e demais serviços correlatos, tais contratações possuem objetos distintos, são executadas de forma independente e não constituem condição para a efetiva prestação dos serviços de seguro automotivo.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: 57-26

Objeto: Seguro para Veículos

O processo está formalmente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do município. Ao incluir Seguro para Veículos no PCA, a prefeitura de Goioerê demonstrou planejamento e transparência, alinhamento orçamentário e legalidade do processo.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR constitui medida estratégica e essencial para garantir a segurança, a continuidade e a eficiência das atividades esportivas desenvolvidas junto à população.

A frota da Secretaria de Esporte representa importante patrimônio público, utilizado diariamente no apoio às ações de formação esportiva, transporte de atletas, servidores e equipamentos, bem como no deslocamento para eventos esportivos municipais e intermunicipais. Nesse contexto, a contratação de seguro automotivo assegura a proteção dos veículos contra sinistros como colisões, incêndios, furtos e roubos, preservando o investimento público e reduzindo despesas inesperadas com reparos ou reposição de bens.

Além disso, a garantia de transporte seguro aos servidores e atletas é fundamental para a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município. A cobertura securitária, incluindo danos materiais e corporais a terceiros e passageiros, proporciona maior segurança durante os deslocamentos, assegurando tranquilidade aos usuários da frota e mitigando riscos inerentes à atividade.

Ressalta-se que a ausência de cobertura securitária expõe o Município a elevados custos financeiros em caso de acidentes ou danos aos veículos, podendo comprometer o planejamento orçamentário e a regularidade dos serviços prestados. A contratação do seguro permite a previsibilidade de despesas e a mitigação de impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis.

Outro benefício relevante é a disponibilização de serviços de assistência 24 horas, incluindo guincho e suporte emergencial, o que garante maior agilidade no atendimento de ocorrências e reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando a continuidade das atividades





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

esportivas sem prejuízos à população atendida.

Ademais, as apólices de seguro oferecem coberturas abrangentes, incluindo proteção contra danos materiais, corporais e, quando aplicável, danos a terceiros, além de assistência para reparos de componentes como vidros, faróis e lanternas. Essa abrangência garante atendimento adequado às necessidades específicas da Secretaria, considerando a intensa utilização da frota.

Destaca-se ainda que a proteção dos veículos contribui diretamente para a continuidade do transporte de atletas e demais usuários, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social, ao assegurar que as atividades esportivas não sejam interrompidas por eventos adversos.

Por fim, a contratação de seguro automotivo para a frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR configura-se como medida indispensável para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos e a garantia da continuidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Para assegurar a efetiva prestação de serviço pertencente a este estudo, devem ser tomadas as seguintes providências prévias ao contrato/ata:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Deve ser elaborado um Termo de Referência detalhado, especificando claramente as características, condições e exigências da entrega. Este documento deve contemplar todas as necessidades da Secretaria e servir como base para a contratação.
2. **Análise e Aprovação do TR:** O TR, contendo a descrição dos objetos, critérios de qualidade e as exigências técnicas, sendo analisado e aprovado pela Secretaria responsável. Esta análise deve garantir que todas as especificações estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
3. **Autorização Orçamentária:** A autorização orçamentária deve ser obtida para garantir que os recursos necessários para a contratação estejam disponíveis e alocados no orçamento da Secretaria responsável.
4. **Elaboração e Publicação do Edital:** O edital de licitação deve ser elaborado com base no Termo de Referência e publicado de acordo com as normas legais. O edital deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, incluindo critérios de habilitação, julgamento e condições contratuais.
5. **Processo de Licitação:** O processo licitatório deve ser conduzido conforme as normas da Lei de Licitações, garantindo a transparência e a competitividade. A fase de julgamento das propostas deve ser realizada com rigor, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.
6. **Assinatura do Contrato/Ata:** Após a escolha da empresa vencedora, deve-se proceder com





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a formalização do contrato/ata, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. O contrato/ata deve refletir todas as condições acordadas, incluindo prazos, valores e responsabilidades.

7. **Designação de Fiscalização:** Deve ser designado um ou mais responsáveis pela fiscalização do contrato/ata, que será responsável por acompanhar a(s) entrega(s) do objeto(s), garantir que sejam realizados conforme o estabelecido e reportar quaisquer irregularidades.

Tomar essas providências garantirá que a execução do serviço seja realizada de maneira eficiente e conforme as exigências legais, assegurando a qualidade e a eficácia.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação de seguros para a frota própria da Secretaria de Saúde de Goioerê é uma medida administrativa e estratégica que não gera impactos ambientais diretos. Essa ação está relacionada exclusivamente à proteção patrimonial, segurança jurídica e à continuidade dos serviços de transporte em saúde pública. No entanto, é importante considerar algumas perspectivas indiretas que reforçam os benefícios dessa iniciativa em relação à sustentabilidade e ao meio ambiente.

A cobertura de seguros evita que veículos danificados sejam descartados precocemente em função de sinistros ou avarias graves. Com o seguro, é possível realizar reparos adequados e prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais e materiais necessários para a fabricação de novos veículos.

Em situações de sinistros cobertos pelo seguro, as empresas especializadas geralmente trabalham em parceria com oficinas e fornecedores que possuem práticas responsáveis de descarte e reciclagem de peças danificadas. Isso contribui para a destinação ambientalmente correta de resíduos automotivos, como óleos, pneus e outros materiais.

Ao assegurar a frota, é possível garantir que os veículos sejam mantidos em boas condições de funcionamento, promovendo uma manutenção regular e evitando a circulação de veículos em condições precárias que possam emitir poluentes em excesso. Essa abordagem contribui indiretamente para a redução de emissões de gases nocivos ao meio ambiente.

A contratação de seguros para a frota da Secretaria de Esporte não gera impactos ambientais negativos diretos. Pelo contrário, a medida pode contribuir indiretamente para práticas mais sustentáveis, como a preservação de recursos naturais, a destinação adequada de resíduos e a manutenção da eficiência dos veículos. Essa iniciativa reflete a preocupação do município em adotar práticas administrativas responsáveis, garantindo não apenas a segurança dos serviços de transporte, mas também a proteção do meio ambiente e dos recursos públicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

A contratação de seguros automotivos para a frota própria da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR constitui medida viável e estrategicamente adequada, considerando os benefícios financeiros, operacionais e institucionais decorrentes dessa iniciativa.

A adoção do seguro contribui para a redução de custos com reparos e substituições, uma vez que, na ausência de cobertura securitária, quaisquer sinistros envolvendo os veículos da frota, tais como colisões, furtos ou incêndios podem gerar despesas elevadas e não previstas ao Município. A transferência desses riscos à seguradora possibilita maior previsibilidade orçamentária e melhor eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de seguro previne impactos operacionais relevantes, pois eventuais acidentes ou danos podem comprometer a disponibilidade dos veículos utilizados nas atividades esportivas, no transporte de atletas, servidores e equipamentos. A assistência 24 horas disponibilizada pelas seguradoras garante atendimento rápido em situações emergenciais, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Ressalta-se ainda a importância da proteção do patrimônio público, considerando que os veículos da frota representam investimento significativo do Município e são essenciais para a execução das políticas públicas de esporte e lazer. O seguro contribui para a preservação desses bens, reduzindo riscos de perdas financeiras e assegurando maior vida útil aos veículos.

Outro aspecto relevante refere-se à segurança dos usuários da frota. A cobertura de responsabilidade civil facultativa e de acidentes pessoais de passageiros (APP) garante proteção aos motoristas, servidores e atletas transportados, bem como a terceiros eventualmente envolvidos em sinistros, reforçando o compromisso do Município com a integridade e o bem-estar dos usuários.

Sob a perspectiva econômica, o custo do seguro apresenta-se previsível e proporcional quando comparado aos potenciais gastos decorrentes de sinistros não cobertos, como indenizações, reparos emergenciais e substituição de veículos. Dessa forma, os benefícios da contratação superam amplamente os custos envolvidos, especialmente no médio e longo prazo.

Ademais, a contratação de seguros evidencia responsabilidade administrativa e compromisso com a boa gestão pública, ao mitigar riscos financeiros e operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Por fim, conclui-se que a contratação de seguros automotivos para a frota da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Goioerê-PR é não apenas viável, mas essencial para assegurar a continuidade das atividades esportivas, a proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários, reafirmando o compromisso da Administração com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Goioerê/PR, 23 de julho de 2026.

assinado digitalmente

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
André de Oliveira Dias
Chefe de Div. Esportes Port. Necessidades Especiais
Matrícula nº 406435



assinado digitalmente

Igor Fernandes Américo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula nº 406400

